

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
 Nº 574/02 - CELCO/CORSAN - ALTERADO

Objeto: Locação de 21 (vinte e um) veículos, para diversos órgãos da CORSAN, localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, através da Central de Licitações CORSAN - CELCO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente à Tomada de Preços nº 574/02 - ALTERADO.

Abertura: 16h do dia 04/09/2002, na Central de Licitações CORSAN - CELCO, sito à rua Caldas Júnior, 120, 17º andar.

A cópia do Edital ao custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h15min. e das 13h30min. às 16h15min. na rua Caldas Júnior, nº 120, 17º andar em Porto Alegre, telefone (51) 3215-5622, até o dia 30.08.02.

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2002

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DO CONTRATO Nº 181/02 - CELCO

Partes: CORSAN e J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a contratação de serviços de locação de retroscavadeira com operador e caminhão-caçamba basculante com motorista, para a localidade de BENTO GONÇALVES, RS. Edital de Tomada de Preços nº 551/02 - CELCO CORSAN. Valor: R\$ 105.730,00. Prazo: 365 dias. Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS. Porto Alegre, 08/08/2002.

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1464/02-DA/SUAD/DESER

Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN e YARA LIGIA SPARREMBERGER; Processo nº 000144-22.87/02-8 Objeto: Imóvel, com construção alvenaria, com área 113,00 m² e um terreno com 686,00 m², à Rua 1.ª de Junho, 59 - centro, destinado à instalação da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de IGRÉJINHÁ/RS; Prazo: 1 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE; Preço: R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), com reajustes anuais, pela variação do IGP-DI/FGV; Despesas: Recursos próprios da Corsan; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação: Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2002.
 ALVARO ROGÉRIO ALENCAR SILVA,
 Diretor Administrativo
 D- 118.086

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

T.Retificação nº 031/2002
 Processo nº 72986-20.00/01.0 e anexo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Convênio nº 046/2001, celebrado em 26 de dezembro de 2001, e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de FAGUNDES VARELA/RS, que tinha por objeto adoção de estratégias que garantam a transformação do Hospital do Município em instituição de saúde com responsabilidade de atenção integral à saúde dos usuários do SUS, no que tange à Cláusula Segunda - Do Recurso Financeiro que é: Recurso 0006, U.O. 2095, Atividade 8044, Elemento 3292, Rubrica 3292.0013, e não como constou.Data de celebração 09.08.2002.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
 Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

NºCONT.DCC/461/2002. Processo:16850-20.00/02.9, celebrado em 09.08.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a TECNIMED PARAMÉDICAS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Locação de 01(um) VENTILADOR PEDIÁTRICO NEONATAL MODELO IV-100, marca SECHRIST e 01(um) OXÍMETRO DE PULSO, modelo 3700, marca OHMEDA, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva dos referido equipamentos na UTI Pediátrica do Hospital de Caridade de Santa Rosa/RS. BENEFICIÁRIA: TAINARA YUNG. VALOR:R\$ 1.945,00/mensais, RECURSO: Vinculado da Saúde 0006/2095/9069.01/3132.0198. PRAZO: 06(seis) meses, a contar de 12.08.2002.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2002.

ODETE CARMEM GIALDI
 Diretora Administrativa.

Boletim n.º 67/2002 - SES

Foi registrado neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: PORTARIA N.º 925/2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DELEGA COMPETÊNCIA a servidora MIRIAM THAIS GUTERRES DIAS, matrícula n.º 12294519, Assistente Social, Classe D, lotada nesta Secretaria, para, em seu nome, adjudicar e homologar procedimentos licitatórios na Atividade 9589, nos termos do artigo 24, itens I e II da Lei n.º 8666/93. PORTO ALEGRE, em 07 de agosto de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTA. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Boletim n.º 66 /2002 - SES

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 912/ 2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 041310-2000/02-3, DESIGNA ÉLVIO CIECHOWICZ JUNIOR, matrícula n.º 14302438, Assistente Especial I, CC-08, GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 5, e VERA REGINA DA SILVA REIS, matrícula n.º 12046841, Assessor Administrativo, Classe A, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. PORTO ALEGRE, em 05 de agosto de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, Secretária de Estado da Saúde Substituta. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 916/ 2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 045111-2000/02-9, DESIGNA ÉLVIO CIECHOWICZ JUNIOR, matrícula n.º 14302438, Assistente Especial I, CC-08, GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 5, e VERA REGINA DA SILVA REIS, matrícula n.º 12046841, Assessor Administrativo, Classe A, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. PORTO ALEGRE, em 05 de agosto de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, Secretária de Estado da Saúde Substituta. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Boletim n.º 65/2002 - SES

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DISPENSA: PORTARIA N.º 915/2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA, a contar de 20/07/2002, CENIR LORENTZ, matrícula n.º 3525937, Contador, servidora do Ministério da Saúde, cedida a esta Secretaria, das funções de Chefe da Seção Regional de Planejamento da 14ª CRS - Santa Rosa, designada através da Portaria n.º 1031/1995, datada de 25/10/1995. PORTO ALEGRE, em 02 de agosto de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTA. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 911/2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, a contar de 20/07/2002, CARMEM LUIZA DILLY CHITOLINA, matrícula n.º 13522531, Técnico em Atividades de Apoio, Classe B, Nível 13, lotada nesta Secretaria, em regime de 40 horas semanais de trabalho, para exercer as funções de Chefe da Seção Regional de Planejamento da 14ª CRS - Santa Rosa. PORTO ALEGRE, em 02 de agosto de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTA. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 42/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

Considerando a situação econômica financeira do Estado;

Considerando a criação da Junta Financeira da Secretaria da Saúde com o objetivo de coordenar, controlar e encaminhar as obrigações de despesas de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de desembolso que permita a aquisição de medicamentos essenciais e excepcionais, evitando o desabastecimento;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Determino a excepcionalidade do pagamento das empresas fornecedoras de medicamentos e análogos a esta Secretaria relacionados em lista anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
 Secretária de Estado da Saúde

ANEXO PORTARIA 42/2002

Secretaria da Saúde
Credores de Medicamentos e Análogos com Processos Pendentes de Pagamento
Nº Proc. Liquidação
240582000027
268192000022

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31 de julho de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO.

Processo nº: 016479-20.00/01-6.

Legislação Infringida: art. 10, inciso XIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso XIII, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Fica mantida a penalidade imposta ao autuado pela Coordenação da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, face à não interposição de recurso à autoridade hierarquicamente superior.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31 de julho de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO.

Processo nº: 016966-20.00/01-7.

Legislação Infringida: art. 15, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, art. 1º, da Lei Federal nº 6.318/75, art. 36, do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria nº 344/98 - SVS/MS e art. 82, da Portaria nº 06/99 - SVS/MS.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso XIII, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Fica mantida a penalidade imposta ao autuado pela Coordenação da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, face à não interposição de recurso à autoridade hierarquicamente superior.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA.

Processo nº: 012450-20.00/02-7.

Legislação Infringida: art. 94, § 1º inciso III, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada contra o autuado.

Penalidade Imposta: MULTA.

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo nº: 016351-20.00/01-5.

Legislação Infringida: arts. 10 e 12, incisos I a IV, do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria nº 802, de 08 de outubro de 1998 - SVS/MS.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: 016533-20.00/01-0.

Legislação Infringida: art. 12, incisos I, II, III e IV, do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria nº 802, de 08 de outubro de 1998 - SVS/MS.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: SERVIÇO INTEGRADO DE RADIOLOGIA S/C LTDA.

Processo nº: 022526-20.00/02-2.

Legislação Infringida: itens 3.4, 3.20, 3.25.r, 4.3.g, 4.9.d, 4.27, 4.30.b, do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria nº 453/98-SVS/MS.

Tipificação da Infração: art. 10, incisos I, II, III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Face à não interposição de recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.

Processo nº: 012067-20.00/02-5.

Legislação Infringida: art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437, de 02 de agosto de 1977.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DROGAZIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: 016266-20.00/01-0.

Legislação Infringida: art. 15, § 1º, DA Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, arts. 36 e 64, § 1º, do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria nº 344/98-SVS/MS, arts. 594 e 596 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, e arts. 81 e 82 do Regulamento Técnico Portaria nº 06/99-SVS/MS.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: DROGARIA TRÊS VENDAS LTDA.

Processo nº: 016335-20.00/01-0.

Legislação Infringida: arts. 15 e 21, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: FRANZONI INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA.

Processo nº: 022589-20.00/02-1.

Legislação Infringida: art. 2º, da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Tipificação da Infração: art. 10, incisos I e IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.

Processo nº: 005406-20.00/01-1.

Legislação Infringida: art. 2º, da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02 de agosto de 2002, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: LABORATÓRIOS INTEGRADOS TAGLIARI LTDA

Processo nº: 002224-20.00/02-0.

Legislação Infringida: art. 10, XVIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Tipificação da Infração: art. 10, inciso XVIII, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade hierarquicamente superior, fica mantida a penalidade aplicada pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde contra o autuado.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VERA LÚCIA MESQUITA MACHADO,

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

D- 118.106

FEPPS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/02; PROCESSO Nº 2844-2069/01-4; PARTES: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE e empresa BIVEL VEÍCULOS LTDA.; OBJETO: Aquisição de 01(um) Veículo utilitário Furgão, para o DAF - FEPPS; VALOR: R\$ 53.580,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais); RECURSOS: 0006; U.O. 6901; ATIVIDADE/PROJETO 4166; ELEMENTO: 4120; PRAZO: O prazo para o fornecimento do bem é de até 40(Quarenta) dias a contar da data da publicação desta súmula em Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2002.

Jamaira Morcira Giora
Diretora Presidente

D- 118.046

Secretaria da Ciência e Tecnologia


CIENTEC
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SÚMULA DO CONTRATO n. 20/2002

Partes: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC e DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; Objeto: Execução de obras de reforma no DEQUIM, DEPLAN, Laboratórios na sede da CIENTEC; Valor Total: R\$ 98.335,61; Prazo: 170 dias a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço, que será emitida após a publicação no Diário Oficial do Estado; Modalidade: Tomada de Preços, processo n. 000522-25/02/02-7; Recurso Financeiro: Ativ./Proj. 4014; Elemento: 4110; Recurso: 7000. Porto Alegre, 05 de agosto de 2002. Prof. Odilon Antônio Marcuzzo do Canto-Presidente.


CIENTEC
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC; Contratada: ACATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; Objeto: Execução de serviços de revisão, manutenção e calibração de Calorímetro Isoperibol Marca PARR, modelo 1281; Preço: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Base legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93. Data: 08 de agosto de 2002.

Prof. Odilon Antônio Marcuzzo do Canto - Presidente.

D- 118.091